



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ECONOMIA E ASSUNTOS DIVERSOS, REALIZADA AOS 13 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 16 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos treze (13) de janeiro de 2017, às 16 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Assuntos Diversos, sob a Presidência do Vereador Cícero de Moura Neto, nos termos do Art. 61, do Regimento Interno desta Casa de Leis para análise dos seguintes projetos: 01 – PROJETO DE LEI Nº 001/2017 – que “Altera os Requisitos para Nomeação dos Cargos de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Secretário de Finanças, Orçamento e Receitas e dá nova Redação ao § 3º do Artigo 24 da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016”; 02 – PROJETO DE LEI Nº 002/2017 – “Dispõe sobre a Instituição do Plano de Demissão Voluntária e dá outras Providências”, e emissão do respectivo parecer, como segue:

**PARECER N.** 001

**DATA:** 13 / 01 / 2017

**RELATOR:** Davison Jesse Rodrigues Bicas

**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo

**PROCESSO N.** 001 / 2017

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 001/2017 – que “Altera os Requisitos para Nomeação dos Cargos de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Secretário de Finanças, Orçamento e Receitas e dá nova Redação ao § 3º do Artigo 24 da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016”.

**RELATÓRIO:** Trata o presente processo legislativo de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal dispendo sobre as seguintes alterações:

a) requisitos para a nomeação dos cargos de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Receitas, disposto no anexo VI da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016.

b) o § 3º do Art. 24 da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§3º** Os coordenadores para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os docentes componentes do quadro de servidores permanentes do Município, com habilitação em Pedagogia, como função gratificada a ser regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, os pareceres jurídicos do Procurador Municipal e Procurador Legislativo Municipal, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de janeiro de 2017.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS  
RELATOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

**PARECER N.** 002  
**DATA:** 13 / 01 / 2017  
**RELATOR:** Davison Jesse Rodrigues Bicas  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 002 / 2017  
**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI Nº 002/2017 – que “Dispõe sobre a Instituição do Plano de Demissão Voluntária e dá outras Providências”.  
**RELATÓRIO:** Trata o presente processo legislativo de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal dispendo sobre a abertura de Plano de Demissão Voluntária para vigorar durante o exercício de 2017.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, os pareceres jurídicos do Procurador Municipal e Procurador Legislativo Municipal, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de janeiro de 2017.

(assinado no original)

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS  
RELATOR

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos desses processos com os membros desta Comissão, que após análise deste e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 13 de janeiro de 2017.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

(assinado no original)

CÍCERO DE MOURA NETO  
PRESIDENTE

(assinado no original)

DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS  
RELATOR

(assinado no original)

JOÃO MARTINS PRESTES  
MEMBRO

### **COMISSÃO DE ECONOMIA**

(assinado no original)

ALCIDIO BONRRUQUE  
PRESIDENTE

(assinado no original)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

DAVID URSULINO DE MOURA  
RELATOR

(assinado no original)  
FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM  
MEMBRO

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS DIVERSOS**

(assinado no original)  
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS  
PRESIDENTE

(assinado no original)  
FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM  
RELATORA

(assinado no original)  
DAVID URSULINO DE MOURA  
MEMBRO